



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA Nº 013/2022-GAB/RH.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para interesse particular e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)** dias, a datar de 01 de Março de 2022 até o dia 01 de Março de 2023, o servidor **CLEITON SOARES DA SILVA**, RG: **2005014045968** CPF: **029.951.893-09**, detentor do cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - A Licença concedida terá início em **01 MARÇO DE 2022** e termino em **01 DE MARÇO DE 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, 01 Março de 2022.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;